

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Médicas e Biológicas de Botucatu  
ASSUNTO : Contrato do sr.Fernando José de Nóbrega para exercer as  
funções de Professor-Assistente Doutor junto ao Departa-  
mento de Pediatria com a designação para as funções de  
Titular na FCMB de Botucatu  
RELATOR : Conselheiro Olavo Baptista Filho  
PARECER Nº 8 4 3 / 7 5 , CTG; Aprov. em 1 2 / 3 / 7 5

I - RELATÓRIO

1.Histórico: Em agosto de 1974, a Direção da Faculdade de Ciên-  
cias Médicas e Biológicas de Botucatu dirigiu-se à CESESP solici-  
tando autorização para contratar o sr. Fernando José de Nóbrega para o  
exercício das funções de Professor-Assistente Doutor junto ao Depar-  
tamento de Pediatria. Pelo mesmo expediente foi feita a solicitação  
para que o referido professor fosse designado como Titular pelo pra-  
zo de três anos.

2.Fundamentação: O indicado é formado em Medicina pela Faculda-  
de Fluminense de Medicina, em 1954. Participou de inúmeros cursos de  
aperfeiçoamento e atualização na área de sua especialidade. Defendeu  
tese de doutoramento na Escola Paulista de Medicina, em 1967. Vem de-  
senvolvendo intensa atividade docente e de pesquisa, conforme eviden-  
cia a atualização de seu currículo. O processo está convenientemente  
instruído e a CESESP se manifestou de acordo com o solicitado.

II - CONCLUSÃO

Favorável ao contrato do sr.Fernando José de Nóbrega para as  
funções de Professor-Assistente Doutor junto ao Departamento de Pe-  
diatria, podendo ser renovada a sua designação para Titular pelo pra-  
zo de três anos.

São Paulo, 18 de fevereiro de 1975

a)Cons. Olavo Baptista Filho - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu  
parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Amélia  
A. Domingues de Castro, Antônio Delorenzo Neto, Olavo Baptista Filho, Oswaldo  
A. Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões, em 5 de março de 1975

a)Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino  
do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", aos 12 de março de 1975

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente